



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000447/2024-06

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90026/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS) E A EMPRESA PLANALTO CRISTALINE LTDA.

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ** entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.288/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do **Instituto de Tecnologia em Fármacos – Farmanguinhos**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua **Diretora, Sra. Silvia Pereira da Silva Santos**, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1556155, nomeada pela Portaria nº 613, de 14 de julho de 2025, expedida pelo Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANALTO CRISTALINE LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.908.172/0001-06, sediada na Rua Luís Góis, nº 59, Pavimento Superior, Saúde - Mirandópolis, São Paulo – SP, CEP 04043-250, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **Sr. José Carlos de Moura Filho**, representante legal, conforme atos constitutivos e procuração da empresa apresentados nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 25387.000447/2024-06**, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 90026/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual com vistas à retificação, em parte, consignados no título das Cláusulas Décima, Décima Primeira e Décima Segunda do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Com o presente Termo Aditivo, as nomenclaturas das cláusulas 10, 11 e 12 do Contrato nº 61/2025 são retificadas da forma a seguir:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (92, XIV)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da última assinatura consignada neste instrumento.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos do TCU; CNJ; CEIS; e CNEP), SEI n.º 5416054, de 11/09/2025, anexadas aos autos do Processo SEI n.º 25387.000447/2024-06.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2025.

Silvia Pereira da Silva Santos
Diretora
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

José Carlos de Moura Filho
Representante legal
PLANALTO CRISTALINE LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Moura Filho, Usuário Externo**, em 16/09/2025, às 08:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 16/09/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Georgia Soares de Oliveira, Prestador(a) de Serviço**, em 17/09/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Damazio da Silva, Prestadora de serviço**, em 17/09/2025, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5421889** e o código CRC **405312B9**.

Referência: Processo nº 25387.000447/2024-06

SEI nº 5421889